



E D I T A L D E L E I L Ã O N º 2032/2011

**LEILÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS,
MÁQUINAS PESADAS, ETC...**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** que no **Dia 13 de Dezembro de 2011, às 10:30 horas**, junto à **Usina de Asfalto, sito à Avenida Lima e Silva, 1840**, neste Município, procederá ao Leilão Público de bens inservíveis de propriedade do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE 01: GM CHEVROLET D60 CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS IIF-5437, ANO 1982, CHASSI BC653PXB07451, RENAVAM 578230950, BRANCO, DIESEL. VALOR: **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);**

LOTE 02: KIA BESTA AB CAMIONETA AMBULANCIA, ANO 1997, PLACAS IGK-5645, CHASSI KNFTPB152V6348950, RENAVAM 677918984, BRANCO, DIESEL. VALOR: **R\$ 100,00 (Cem Reais);**

LOTE 03: RENAUT EXPRESS 1.6 CAMIONETA AMBULANCIA, ANO 1998, BRANCO, GASOLINA, PLACAS IIK-0310, CHASSI 9U5G40D05WN568710, RENAVAM 707440890. VALOR: **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);**

LOTE 04: CAMIONETA CARAVAM CHEVROLET, PLACA IHY-6691. VALOR: **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**

LOTE 05: CAMINHÃO BASCULANTE LK 1114, ANO 1988, BRANCO, DIESEL, PLACA IHV-3909, CHASSI 9BM344019JB794229, RENAVAM 581758137. VALOR: **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);**

LOTE 06: CAVALO MECANICO FIAT MOD. 190CT, ANO 1980. VALOR: **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);**

LOTE 07: VW KOMBI, PLACAS IHV-3896, CHASSI 9BWZZZ23ZGP018372, RENAVAM 578229374, ANO 1986, ÁLCOOL. VALOR: **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);**

LOTE 08: MICROONIBUS AGRALE FURGOVAN 1600, ANO 1988, BRANCO, DIESEL, PLACAS IIF-5604, CHASSI CO33033J01, RENAVAM 581758439. VALOR: **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);**



LOTE 09: CAMINHÃO MB 1214, CAIXA E DIFERENCIAL COM PROBLEMAS. VALOR: **R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais);

LOTE 10: GM CHEVROLET D60, CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, ANO 1981, PLACAS IJ-6764, BEGE, DIESEL, CHASSI BC683NXA30790, RENAVAL 578228599. VALOR: **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais);

LOTE 11: VW PARATI 16V PLUS, ANO 2001, BRANCA, GASOLINA, PLACAS IKE-4307, CHASSI 9BWD A05X61T222617, RENAVAL 765104105, MOTOR NECESSITA REPAROS. VALOR: **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais);

LOTE 12: FIAT ELBA S 1.6, ANO 1991, GASOLINA, CINZA, PLACAS IIF-5559, CHASSI 9BD146000M3776418, RENAVAL 590914677. VALOR: **R\$ 1.500,00** (Hum Mil e Quinhentos Reais);

LOTE 13: MICROONIBUS AGRALE FURGOVAN 1600, ANO 1988, BRANCO, DIESEL, PLACAS IIZ-5194, CHASSI C033035J01, RENAVAL 581758455. VALOR: **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais);

LOTE 14: DUAS CARÇAÇAS DE MOTONIVELADORA (sucata). VALOR: **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais);

LOTE 15: UM COXO DE CAÇAMBA MERCEDES BENZ E UM COXO DE CAÇAMBA CHEVROLET. VALOR: **R\$ 300,00** (Trezentos Reais);

LOTE 16: UMA CARROCERIA DE VW KOMBI. VALOR: **R\$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais);

LOTE 17: UM COXO DE COLETA LIXO. VALOR: **R\$ 300,00** (Trezentos Reais);

LOTE 18: APROXIMADAMENTE 1.500 KG DE SUCATA PEÇAS VELHAS, **R\$ 0,20** (Vinte Centavos) o KG

I - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1- Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas e Pessoas Jurídicas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1.1 Pessoas Físicas:

- a) Carteira de Identidade (RG)
- b) CPF (cadastro de pessoa física).

1.2 Pessoas Jurídicas:

- a) Cartão do CNPJ;



- b) Cópia do contrato social em vigor;
- c) Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica;
- d) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa ou do procurador ou preposto representante.

OBSERVAÇÃO: Ficam impedidos de participar do presente Leilão os servidores públicos deste Município.

2 - Será considerado vencedor aquele que oferecer **valor igual ou superior ao da avaliação atribuído ao item pelo maior lance.**

OBSERVAÇÃO: Fica fixado em 10% (dez por cento) a Comissão a que faz jus o Leiloeiro Oficial, cabendo ao Arrematante o dever de pagar no ato da arrematação.

3 - O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada item, considerando a avaliação procedida pela Comissão designada pela Portaria n.º 15.006/2011.

4 - O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado integralmente, imediatamente depois de encerrado o Leilão. Somente serão aceitos cheques cujo titular seja o próprio arrematante. O pagamento em cheque ensejará entrega da mercadoria, somente após a compensação do mesmo.

5 - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei 8.666/93.

6 - O leilão será realizado pelo Sr. Rogério Bronzatto, Leiloeiro Oficial, matrícula n.º 108/95, conforme Portaria de nomeação de n.º 15.575/2011, o qual receberá dez por cento (10%) de Comissão, sobre o valor do bem arrematado, que será pago pelo arrematante. Durante o leilão, o Leiloeiro poderá alterar e/ou agrupar os lotes, conformes convenientes, com a respectiva apregoação dos bens.

7 - O arrematante retirará o bem arrematado a ele adjudicado na forma em que se encontra exclusivamente às suas expensas, obrigatoriamente, no prazo de 48 horas, contado do encerramento do Leilão, ou do aviso de compensação do cheque de pagamento do bem e da comissão do leiloeiro, cabendo ao arrematante a responsabilidade sobre os tributos e taxas, pertinentes à transferência junto ao DETRAN.

8 - Os documentos referentes aos veículos serão entregues ao arrematante na retirada do bem adjudicado.



9 - Após a retirada dos veículos o arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

10 - Os arrematantes que pagarem e não retirarem o bem arrematado a ele adjudicado, nos prazos acima descritos, bem como, os que deixarem de cumprir com as obrigações assumidas, serão suspensos do direito de participar dos Leilões realizados por esta Prefeitura, ou declarados inidôneos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos às demais combinações cabíveis.

11 - Os bens a serem leiloados estarão à disposição para visitação pública, do **Dia 07 à 13 de dezembro/2011** em horário normal de expediente, junto à Usina de Asfalto, Bairro Promorar localizada na Avenida Lima e Silva, 1840 (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 14, 15, 16, 17 e 18) e junto à Oficina Municipal – Rua Silva Jardim, 198 (lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13).

12 - Totalizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avarias dos bens.

13 - O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia do bem alienado no estado em que se encontra.

14 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno do tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem arrematado, que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

II - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463, Ramal 215 e através do e-mail: licitação@cacapava.rs.gov.br As dúvidas de ordem técnica relativos aos bens a serem leiloados poderão ser esclarecidas junto à Oficina Municipal ou pelo Fone (55) 3281 5879 ou 55 91192366 com Carlos Roberto.

Caçapava do Sul, 16 de Novembro de 2011.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal.